

DECRETOS

DECRETO Nº 5103 , DE 05 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.2168

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$480.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				480.000,00
12	02	02	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DO LIXO	
1333	15.452.5001.2169.0000	MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO	470.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
33	04	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	
2126	15.451.5003.2173.0000	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

12	02	01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	
1315	15.452.5001.2164.0000	COLETA DE LIXO DOMICILIAR	-300.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
1319	15.452.5001.2164.0000	COLETA DE LIXO DOMICILIAR	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
1327	15.452.5001.2427.0000	RECOLHIMENTO DO LIXO RECICLAVEL	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

12	02	01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA		
1328	15.452.5001.2427.0000	3.3.90.39.00	RECOLHIMENTO DO LIXO RECICLAVEL	-5.000,00	
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		110 000	TESOURO GERAL		
12	02	02	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DO LIXO		
1331	15.452.5001.2169.0000	3.3.90.30.00	MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO	-100.000,00	
		01	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		110 000	TESOURO GERAL		
1341	15.452.5001.2424.0000	3.3.90.39.00	MANUT.DA "URECC"-USINA RECICL.ENT.CONSTR.CIVIL	-50.000,00	
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		110 000	TESOURO GERAL		
33	04	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA		
2179	26.782.5003.2175.0000	4.4.90.51.00	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	-10.000,00	
		01	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
		110 000	TESOURO GERAL		

Anulação (-)

-480.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
 PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVAS

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento da taxa de inscrição da COPA TV TEM DE FUTSAL, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria Municipal de Esportes.

Fornecedor : Panathlon Club Sorocaba

Empenho(s) :2310/2018

Valor : R\$ 1.250,00

Avaré, 05 de março de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
 Prefeito Municipal

INEDITORIAIS

AMVAVE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE VERDE

Edital de Convocação Assembléia Extraordinária

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré-SP e Presidente Interino da **AMVAVE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE VERDE**, usando das suas atribuições legais e nos termos do estatuto social, **CONVOCA** os DD. Prefeitos Municipais que integram a referida Associação, composta dos Municípios de **Águas de Santa Bárbara, Anhembi, Arandu, Avaré, Cerqueira César, Iaras, Itatinga, Manduri, Pardinho, Pratânia, São Manuel e Sarutaiá**, para se reunirem no dia **27 DE MARÇO DE 2018, em primeira convocação** às 09:00 horas e **em segunda convocação** às 09:30 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Avaré e sede provisória da Associação, na Praça Juca Novaes nº 1169, Centro, na cidade de Avaré-SP, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Reunião dos Prefeitos Municipais em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, para apreciação da proposta de escolha da sede da Associação;
2. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para um mandato de 01 (um) ano, podendo haver recondução por igual período conforme preconizado no Artigo 24 do Estatuto Social;
3. Apreciação da r.sentença prolatada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos Autos do Processo TC-004949/989/15 que apreciou as Contas da **AMVAVE** relativas ao exercício financeiro de 2015;
4. Apreciação do Ofício nº 085/18 do DD. 2º Promotor de Justiça da Comarca de Cerqueira César, sobre a instauração do Inquérito Civil nº 14.0238.447/2018-0, no qual solicita informações pertinentes ao funcionamento da Associação;
5. Apreciação da proposta de reabertura da conta bancária em nome da Associação na cidade que for designada para sua sede;
6. Apreciação da proposta de baixa dos bens patrimoniais da Associação e sua alienação por meio de licitação;
7. Apreciação da proposta para atualização de débitos inscritos em nome dos municípios associados e seu parcelamento, até **EXTINÇÃO** da Associação;
8. Apreciação da proposta para solução de passivos fiscais e trabalhistas em nome da Associação;
9. Apreciação da proposta para contratação de assessoria contábil, fiscal e jurídica, para acompanhamento das ações de interesse da Associação perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e nas ações judiciais e extrajudiciais pertinentes até à extinção da Associação;
10. Apreciação da proposta para fixação da contribuição mensal a ser devida por cada município associado, para custeio das despesas de manutenção da Associação e quitação dos passivos até sua extinção;
11. Apreciação da proposta de alteração do Estatuto Social, para fixação de quórum mínimo nas Assembléias futuras;
12. Demais assuntos de interesse da Associação.

Nos termos do que dispõe o Artigo 18 do Estatuto da AMVAVE, o “quorum” para instalação da Assembléia é de 2/3 do número de Associados, em primeira convocação, e maioria simples dos Associados em Segunda Convocação 30 minutos após.

Nos termos do que dispõe o parágrafo único do Artigo 18 do Estatuto da AMVAVE, as deliberações da Assembléia serão tomadas por maioria simples dos presentes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital, que vai afixado no local de costume no átrio da Prefeitura Municipal de Avaré, publicado pela imprensa oficial do Município de Avaré e na imprensa regional, bem como, protocolado na sede de cada Município Associado, para fins de direito e efeitos legais.

Avaré-SP, 05 de março de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal de Avaré-SP
Presidente Interino da AMVAVE